



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/03/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela portaria nº 98/2018, de 14 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS E JUSTIFICATIVAS PARA A MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (anexo I) deste Edital;**

**2. CLASSIFICAÇÃO FINAL (anexo II) deste Edital.**

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2018.

---

**Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos**

Presidente da Comissão Especial para o  
Processo Seletivo de Estagiários – Portaria nº 98/2018

## **3. HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1 Fica homologada a classificação final do Processo Seletivo de Estagiários de que trata o Edital de Abertura nº 001/01/2018, de 8 de agosto de 2018.

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2018.

**ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS**

**Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
2351/2018	LORENA REIS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
2352/2018	LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

### JUSTIFICATIVAS DOS RECURSOS

#### LORENA REIS DE ALMEIDA

Trata-se de recurso interposto pela candidata mencionada que solicita, para o recálculo da média, a alteração da nota da disciplina de Direito Constitucional I, apresentada anexo ao recurso, uma vez que, segundo a candidata, a declaração de notas da instituição de ensino apresentada no ato da inscrição continha erro na referida disciplina. O item 4.2 do Edital nº 001/01/2018 determina o período de 21 à 31 de agosto de 2018 como o prazo para se inscrever com toda a documentação exigida. Dessa forma, não há que se considerar qualquer documento apresentado em período posterior ao período de inscrições. Além disso, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, conforme item 4.6 do Edital, bem como, o item 5.1 que especifica que para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição. Assim sendo, a Comissão amparou-se nos itens 4.2, 4.6 e 5.1 para manter a classificação da candidata. Logo, o indeferimento é a medida que se impõe.

#### LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Trata-se de recurso interposto pela candidata mencionada que solicita o recálculo da média apresentada. O item 5.1 do Edital nº 001/01/2018 determina que para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição que deverá ser igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais. Dessa forma, foi revisto o cálculo das notas da candidata para confirmação da média apresentada na classificação provisória, ficando comprovado o valor insuficiente para classificação, inferior à 60 (sessenta) pontos. Assim sendo, a Comissão amparou-se no item 5.1 do Edital para manter a classificação da candidata. Logo, o indeferimento é a medida que se impõe.